



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184, Centro, Jaramataia / AL, CEP.: 57.405-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54



APROVADO  
EM 23/02/2018

Márcia Barbosa de O. Ferreira  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“TRANSFERE PROVISORIAMENTE A SEDE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Jaramataia, Estado de Alagoas, senhora Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou seguinte Resolução:

**Art. 1º.** - Fica transferida a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia/AL, para o Clube Cultural Beto Barreto/CCBB, localizado na Rua Prefeito Olavo Barbosa, S/N, Centro, Jaramataia – AL;

**Parágrafo único** – A Presente transferência se dará no prazo de 90 (noventa) dias, como a conclusão final da reforma do imóvel por parte do Poder Executivo e formalização da documentação de doação do imóvel para o Poder Legislativo.

**Art. 2º.** – A Resolução aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa será encaminhada ao presidente da Câmara que a promulgará e entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da casa, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaramataia/AL, aos 19 dias de fevereiro de 2018.

  
Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira  
Presidente

  
Railané Oliveira Lima  
Vice-Presidente

  
Jânio Carlos Delmiro da Silva  
1º. Secretário

  
Caio Vitor Barbosa Lima  
2º. Secretário

  
Márcia Barbosa de O. Ferreira  
Presidente



### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que "Transfere provisoriamente a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia e dá outras providências". A transferência se dará em razão da situação de risco que se encontra o prédio onde atualmente funciona as atividades do Poder Legislativo municipal, na Rua do Comércio, nº. 184, centro, Jaramataia/AL, o qual se encontra com rachaduras nas paredes e no teto, com temeridade de desabamento em virtude da grande quantidade de cupins nas madeiras e nas paredes, em um imóvel velho e sem manutenção, colocando em risco a vida dos edis e dos funcionários que laboram nesta Casa.

Diante dos fatos acima expostos, vimos a necessidade urgente de uma reforma no imóvel, o que nos impossibilita o início das medidas reparadoras, em virtude da não localização nos arquivos desta Câmara, de documento comprobatório de que o imóvel é de propriedade do Poder Legislativo, visto que temos informes de que foi doado pelo Poder Executivo, em outras gestões, ao Poder Legislativo, apenas verbalmente, sem a devida formalização do termo de doação, cessão, etc....do referido imóvel.

Ante todos os fatos relatados, e diante da urgência, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Resolução nº. 001/2018, transferindo as atividades deste Poder Legislativo, provisoriamente, para o Clube Cultural Beto Barreto/CCBB, localizado na Rua Prefeito Olavo Barbosa, S/N, Centro, Jaramataia – AL, no prazo de 90 (noventa) dias, com a conclusão final da reforma do imóvel por parte do Poder Executivo e formalização da documentação de doação do imóvel para o Poder Legislativo.

Feito em Jaramataia, na Câmara Municipal de Jaramataia/AL, em 19 de fevereiro de 2018.

  
Márcia Barbosa de O. Ferreira  
Presidente

  
Railane Oliveira Lima  
Vice Presidente

  
Jânio Carlos Delmiro da Silva  
1º. Secretário

  
Caio Vitor Barbosa Lima  
2º. Secretário

  
Márcia Barbosa de O. Ferreira  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184 , Centro, Jaramataia /AL, CEP.: 57.425-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54



A

**Presidente da Mesa Diretora**

**Márcia Barbosa de O. Ferreira**

### CERTIDÃO

Certifico que foi protocolado nesta Casa o Projeto de Resolução N°. 001/2018, que "Transfere provisoriamente a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia e dá outras providências".

Encaminho o presente Projeto de Resolução a Presidente desta Câmara, para fins de análise jurídica e encaminhamento às Comissões pertinentes.

Em, 19 de fevereiro de 2018.

Suelyton da Silva Santos  
Diretor Administrativo

Determino que se abra procedimento legislativo com as cautelas de praxe. Verificar a possibilidade legal do pleito, nos termos do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município de Jaramataia, e ainda, as demais leis pertinentes ao caso.

Encaminhar o processo a Assessoria Jurídica desta Casa e a Comissão Permanente devida, para emissão de parecer.

Em, 19 de fevereiro de 2018.

  
Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira.  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184, Centro, Jaramataia /AL, CEP.: 57.425-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – AL ASSESSORIA  
JURÍDICA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2018

EMENTA: “transfere provisoriamente a sede da câmara municipal de Jaramataia e dá outras providências.”

### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução n° 001/2018, de autoria do *da Mesa Diretora*, que *Transfere provisoriamente a sede da Câmara Municipal de Jaramataia e dá outras providências*.

O Projeto de Resolução em análise visa apenas transferir provisoriamente a sede do legislativo municipal para outro prédio física em razão da ocorrência de uma reforma.

É o breve relato dos fatos.

### II – DO MÉRITO

#### Competência e iniciativa

As matérias de competência privativa da Câmara Municipal devem ser propostas mediante projeto de resolução. A forma da propositura em análise está adequada, portanto. O art. 37, caput, da Constituição Federal frisa que a Administração Pública, seja ela direta ou indireta, de quaisquer Poderes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, deve observar os princípios norteadores de sua atuação, a saber: o de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a da eficiência.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA  
Rua do Comércio, nº. 184, Centro – CEP. 57.425-000, Jaramataia/AL  
CNPJ: 04.390.828/0001-54

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

**EMENTA:** “Transfere provisoriamente a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia e dá outras providências”.

**DECISÃO**

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após proceder ao cuidadoso exame ao Projeto de Resolução Nº 001/2018, de 19 de fevereiro de 2018 - que “Transfere provisoriamente a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia e dá outras providências”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Resolução, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2018.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
CAIO VITOR BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE

RAILANE OLIVEIRA LIMA  
RELATOR

CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO BARBOSA  
MEMBRO 



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184 , Centro, Jaramataia /AL, CEP.: 57.425-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54



### CERTIDÃO

Certifico que a Assessoria Jurídica e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram pareceres conforme constam nestes autos, ao tempo em que encaminho este processo a Presidente desta Casa, para demais procedimentos.

Em, 21 de fevereiro de 2018.

**Suelyton da Silva Santos**  
**Diretor Administrativo**

### DESPACHO

Determino que o Diretor Administrativo desta Casa verifique se o Projeto se encontra em ordem, após, determino a inclusão do **Projeto de Resolução nº. 001/2018**, na Ordem do Dia, para discussão e votação, nos termos do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Município.

Cumpra-se.

Em, 21 de fevereiro de 2018.

  
**Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira**  
**Presidente**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184 , Centro, Jaramataia /AL, CEP.: 57.425-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54

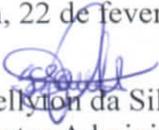


### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2018,**

tramitou nesta Casa e está apto para ser incluído na ordem do dia para discussão e votação.

Em, 22 de fevereiro de 2018.

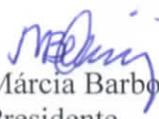
  
Suellyton da Silva Santos  
Diretor Administrativo

### DESPACHO

Inclua-se o referido Projeto na ordem do dia.

Cumpra-se.

Em, 22 de fevereiro de 2018

  
Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira  
Presidente

### DESPACHO

CONCLUSO para discussão e votação

Em, 22 de fevereiro de 2018

Suellyton da Silva Santos  
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA / AL  
Rua do Comércio, 184 , Centro, Jaramataia /AL, CEP.: 57.425-000  
CNPJ 04.390.828/0001-54

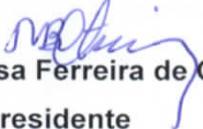


### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Projeto de Resolução nº. 001/2018**, de 19 de fevereiro de 2018, que “Transfere provisoriamente a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia e dá outras providências”, foi aprovado por unanimidade de votos, ficando assim concluído o processo legislativo, em 23 de fevereiro de 2018.

INDICAÇÃO: Lavre-se a Resolução.

Câmara de Vereadores de Jaramataia, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**Márcia Barbosa Ferreira de Oliveira**  
Presidente

**PROCESSO  
LEGISLATIVO  
FINALIZADO**



**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018**

**“TRANSFERE PROVISORIAMENTE A SEDE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

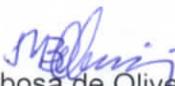
A Excelentíssima Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Jaramataia, Estado de Alagoas, senhora Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou seguinte Resolução:

**Art. 1º.** - Fica transferida a sede da Câmara de Vereadores de Jaramataia/AL, para o Clube Cultural Beto Barreto/CCBB, localizado na Rua Prefeito Olavo Barbosa, S/N, Centro, Jaramataia – AL;

**Parágrafo único** – A Presente transferência se dará no prazo de 90 (noventa) dias, como a conclusão final da reforma do imóvel por parte do Poder Executivo e formalização da documentação de doação do imóvel para o Poder Legislativo.

**Art. 2º.** – Esta Resolução aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa será encaminhada ao presidente da Câmara que a promulgará, e entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da casa, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaramataia/AL, aos 23 dias de fevereiro de 2018.

  
Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira  
Presidente

  
Railané Oliveira Lima  
Vice-Presidente

  
Jânio Carlos Delmiro da Silva  
1º. Secretário

  
Caio Vitor Barbosa Lima  
2º. Secretário

  
Márcia Barbosa de O. Ferreira  
Presidente